



MENSAGEM Nº 017/2025

Ao Ilustríssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores de São Lourenço da Mata/PE

Sr. Leonardo Barbosa

Senhor Presidente,

Encaminho à elevada apreciação de Vossa Excelência e dos Nobres Vereadores desta Egrégia Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei Complementar que altera a Lei Municipal nº 3.086/2024, com o objetivo de criar três cargos comissionados no âmbito da Procuradoria Geral do Município de São Lourenço da Mata, conforme organograma proposto.

A criação dos cargos atende à necessidade de aprimoramento da estrutura organizacional da Procuradoria Geral do Município, tendo em vista o crescente volume e a complexidade das demandas jurídicas que exigem suporte técnico especializado para a defesa do interesse público, consultoria legislativa, contenciosa e administrativa.

A medida visa reforçar as atribuições já estabelecidas pela Lei nº 3.086/2024, garantindo eficiência, celeridade e qualidade na atuação da Procuradoria Geral do Município em favor da legalidade, moralidade e defesa do erário.

Certo do compromisso desta Casa com o aprimoramento da gestão pública e a defesa do interesse coletivo, solicito o apoio para a aprovação do presente projeto.

Atenciosamente,

São Lourenço da Mata, 12 de maio de 2025

Vinícius Labanca
Prefeito

Recebido em
10/05/2025
Gilmara Rejane de Moura
Secretária Legislativa
Câmara Mun. de S. Lourenço da Mata / PE

Prefeitura de São Lourenço da Mata - PE
Marcelo Lannes
Procurador Geral do Município



Projeto de Lei nº 088/2025

PROJETO DE LEI Nº 017/2025

Altera a Lei Municipal nº 3.086/2024 para criar cargos comissionados na Procuradoria Geral do Município de São Lourenço da Mata e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal, submete à apreciação da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Ficam criados, no Quadro de Cargos Comissionados da Procuradoria Geral do Município de São Lourenço da Mata, os seguintes cargos:

Cargo	Símbolo	Classificação	Quantidade	Salário Base
Assessor Jurídico II	CC12	FG56	3	3.000,00

Art. 2º As atribuições e a remuneração dos cargos ora criados foram estabelecidas pela Lei nº 3.086/2024.

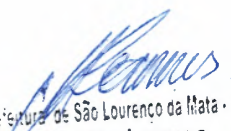
Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Mata, 12 de maio de 2025.


Vinícius Labanca

Prefeito


Prefeitura de São Lourenço da Mata - PE
Marcelo Lannes
Procurador Geral do Município